



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 062/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA INDÚSTRIA DE FERRO E ALUMINIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FERRO E ALUMINIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

CNPJ/MF sob o nº. 05.062.904/0001-65

End.: Rua Caldas da Rainha, nº. 740 – B, Bairro São Francisco

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-180

Representado por Bruno Renato Santos Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.495.416-25 e CI nº MG-6.704.837

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 062/2016, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2016, firmado em 26/10/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 05 (cinco) meses e execução por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alteram-se os subitens 5.2 e 5.3, da Cláusula Quinta do presente contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.2 O prazo de vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses vigorando até 04/10/2018, a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5.3 O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, vigorando até 04/10/2018, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.



Lagoa Santa, 01 de março de 2018.

  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
BRENO SALOMÃO GOMES  
CONTRATANTE**

  
**INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
BRUNO RENATO SANTOS VIEIRA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 034869246-30

  
CPF: 029.013.696-26.